

Regime de Recuperação Fiscal

Experiência e Aprendizado



Primeiro RRF - RJ

Análise de desempenho

BALANÇO 3 ANOS RRF

PREVISTO vs REALIZADO

(Setembro/2017 a Agosto/2020)



Estado cumpriu resultado orçamentário conforme o previsto no PRF

Receitas / Despesas (em R\$ bilhões)	Cenário Previsto	Realizado	Diferença
Receitas Correntes	300,1	299,9	-0,3
Receitas Tributárias	190,7	183,4	-7,4
Royalties	35,7	41,5	+5,8
Demais	73,7	75,0	+1,3
Receitas de Capital	14,7	7,3	-7,4
Receitas Totais (1)	314,9	307,2	-7,7
Despesas Correntes	301,7	296,6	-5,1
Pessoal	157,0	155,2	-1,7
Juros	1,7	1,3	-0,4
Outras Despesas Correntes	142,9	140,0	-2,9
Despesas de Capital	9,7	6,6	-3,1
Despesa Total (2)	311,4	303,2	-8,2
Resultado Orçamentário [(1) - (2)]	3,5	4,0	+0,5

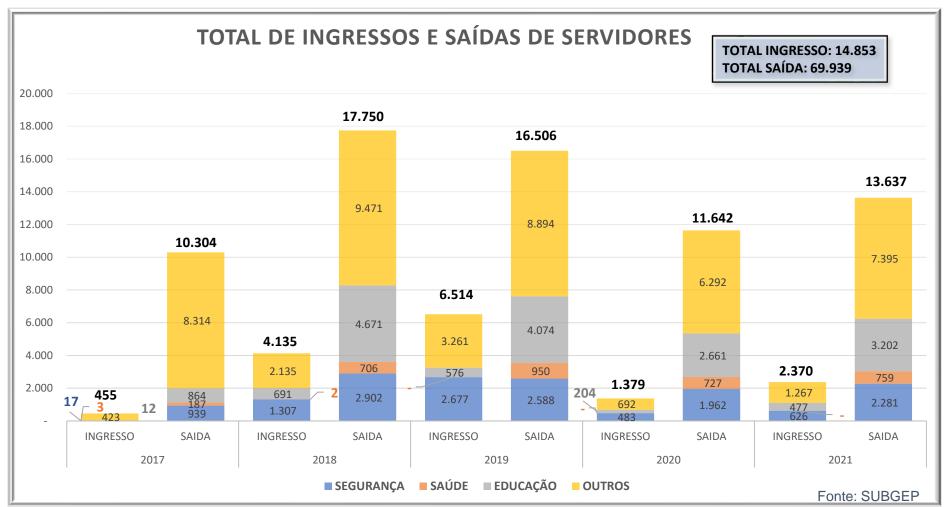
Quantitativo de ingresso e desligamento de servidores





* * *

O antigo RRF permitiu que o Estado executasse importantes políticas fiscais, como a redução dos gastos com pessoal.



^{*} Período de setembro de 2017 a dezembro de 2021.

Despesa de Pessoal Bruta



O ERJ vem empreendendo esforços consideráveis de economia, apresentando queda real nos gastos com pessoal entre 2017 e 2021 (-6,8%), frente ao crescimento real mediano de 7,2% das despesas com pessoal dos demais Estados. As despesas apresentadas nessa análise liquidadas brutas, ou seja, sem as deduções previstas na LRF.

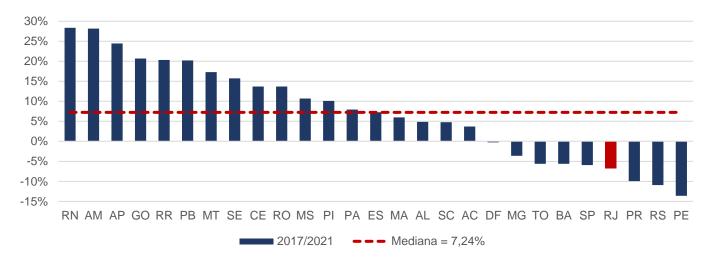
Por sua vez, a RCL cresceu 36,7% no mesmo período, frente ao crescimento real mediano de 24,5% dos demais Estados, o que evidência o comprometimento do ERJ com o equilíbrio fiscal.

Fonte: SICONFI

Deflator: IPCA médio de 2021. Elaboração própria.

Dados em %

Crescimento real da despesa bruta com pessoal entre 2017 e 2021



Crescimento real da RCL entre 2017 e 2021

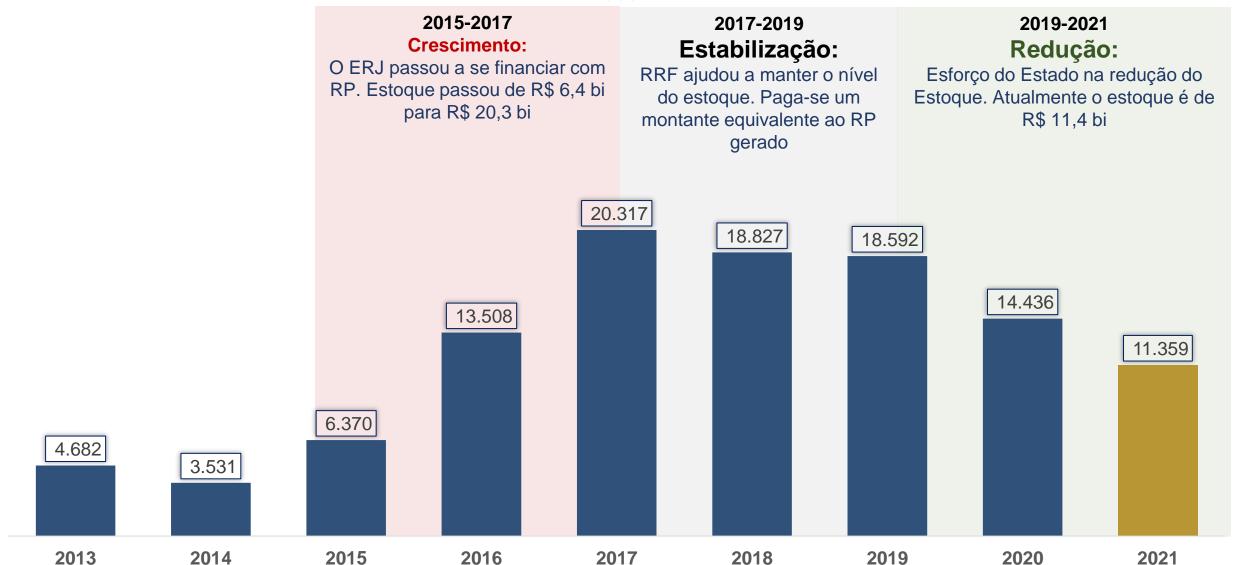


Histórico de Restos a Pagar (em R\$ milhões)





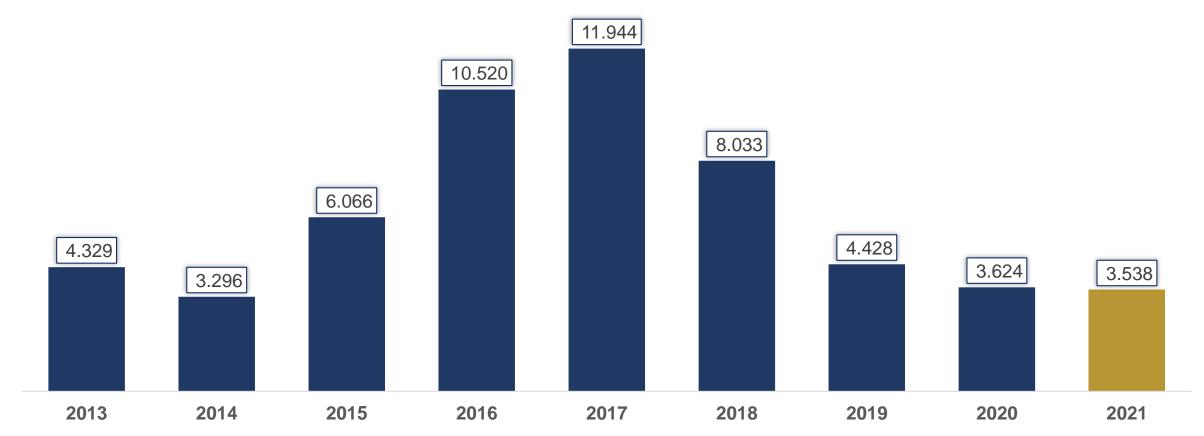




Evolução do Estoque de Restos a Pagar



O total de novos RPs inscritos em 2021 foi de R\$ 3,5 bilhões, o menor valor desde 2015



Fonte: SIAFE-RJ



NOVO RRF (LC 178/2021)

Por que é necessário?

Comparação Regimes x Sem RRF



		SEM TEMPO A PERDER	
	Prorrogação RRF (LC 159/2017)	Cenário Novo RRF (LC 178/2021)	Cenário Sem RRF
Permite Medidas de Ajuste adicionais	Novas medidas serão obrigatórias, uma vez que é preciso gerar Res. Nominal positivo.		8
Impõe vedações com foco em contenção de despesas obrigatórias		Mantém e acrescenta vedações	×
Permite compensação financeira por descumprimento de vedação	No Regime anterior não é possível afastar vedações. Há o instituto da compensação posterior.	Permite afastar as vedações, desde que previsto no PRF e apresentar compensação prévia.	×
Extinção súbita do Regime	A qualquer momento, caso seja observado descumprimento de vedação não compensado.		8
Renegociação do Serviço da Dívida (valor a pagar de 2022 a 2024)	R\$ 66 bi	R\$ 12 bi	R\$ 65 bi

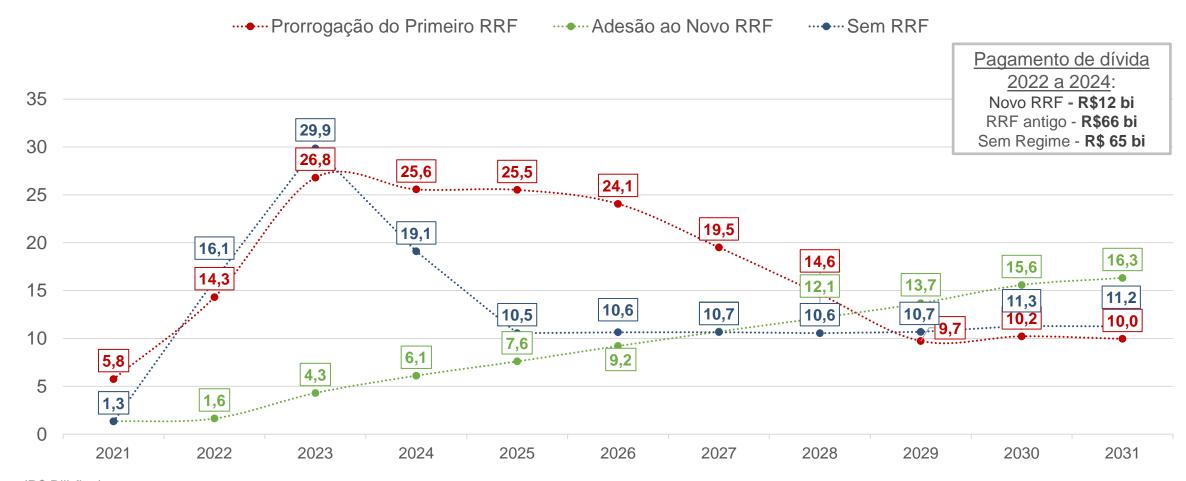
Dívida Pública Estadual





k * *

Novo RRF reajusta agenda de pagamento do serviço da dívida



(R\$ Bilhões)

^{*} Considera-se para simulação o **Novo RRF** homologado em junho/22 e o **Sem RRF** com a adesão aos aditivos da LC 156/16, LC 159/17 (9º-A sem homologação) e LC 178/21 (art. 23, até 30/06/22).



REVISÃO DO RRF/17 X ADESÃO AO NRRF

Óbices à revisão x Impasse Jurídico à Homologação

Prorrogação do RRF/17



* * *

- As tratativas de 2017 previam um Plano de Recuperação Fiscal com duração de 6 anos, posicionamento corroborado pelo Governo Federal em diversas oportunidades;
- Contudo, após 3 anos de vigência do RRF/17, a União informou sobre a necessidade de pedido expresso para viabilizar a prorrogação até os 6 anos inicialmente previstos;

IMPASSE ACERCA DA PRORROGAÇÃO

União

Estado

A prorrogação deveria ter sido solicitada ao ente federal

Plano homologado prevendo vigência de 6 anos

NRRF - Entraves na negociação



* * *

- Superação dos impasses com o CSRRF e a STN;
- Questões atuais perante a PGFN: triênios e teto de gastos;
- ❖ Recentes movimentações no âmbito da ACO nº 3457:

Pedido liminar para afastar os óbices formais apontados pela PGFN a fim de obter a homologação do PRF;

Deferimento de liminar para prorrogar a permanência do ERJ no NRRF, com suspensão do pagamento da dívida, e marcação de audiência de conciliação.





Não homologação do PRF - engessamento do Estado

* * *

A insegurança jurídica é a principal consequência da não homologação do PRF, pois:

- · O Estado fica impossibilitado de realizar despesas previstas no anexo de ressalvas do PRF enviado à STN;
- Não existe a possibilidade de o Estado apresentar compensação prévia ao CSRRF para possíveis atos violadores que precisem ser implementados;
- Despesas realizadas pelo Estado que seriam caracterizadas como de caráter irrelevante são apontadas pelo CSRRF como violação ao Regime.



Obrigado